



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**LEI Nº. 332, DE 06 DE ABRIL DE 2006**

*Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento Municipal (Lei nº 307/2005) crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I e II desta Lei.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 06 de abril de 2006.

  
Edival José Petri  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	RS\$,00
				VALOR
02.00.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL				
02.03.00.00 - SUPERINTENDÊNCIA GERAL				
02.03.01.00 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE GERAL				
04.122.0300.2.0152	Remuneração de pessoal e encargo Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	3.1.90.96.00	001	50.000
<b>TOTAL</b>				<b>50.000</b>

**CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO II - ANULAÇÃO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	RS\$,00
				VALOR
02.00.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL				
02.03.00.00 - SUPERINTENDÊNCIA GERAL				
02.03.01.00 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE GERAL				
04.122.0300.2.0152	Remuneração de pessoal e encargo VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.01	001	50.000
<b>TOTAL</b>				<b>50.000</b>